



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PROBIC FAPERGS
EDITAL 2010-2011**



DO VALOR DA BOLSA: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

DO NÚMERO DE BOLSAS: 45 bolsas

O projeto de pesquisa para solicitação da bolsa deve ser proposto pelo orientador somente depois que estiver convicto de que o aluno tem interesse pelo projeto de pesquisa e tempo disponível para executá-lo, sem prejuízo para suas atividades escolares. No presente edital cada orientador deve apresentar, além do projeto, a indicação específica do bolsista para o respectivo projeto.

DOS PRAZOS:

- Prazo de inscrição: **03/05/2010 a 14/05/2010.**
- Período de Seleção: **17/05/2010 a 28/05/2010**
- Local de Inscrição: **Secretaria da SUPPESQ**
- Horário para inscrição: **das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. (Ficha de inscrição e documentação, inclusive projeto de pesquisa, deverão ser entregues na Secretaria da SUPPESQ até às 17h do dia 14/05/2010).**
- Data de Divulgação da lista preliminar dos Projetos/Orientadores/Alunos selecionados: **até 30/05/2010.**
- Prazos e condições para pedido de reconsideração: **até 04/06/2010.**
- Data de Divulgação da lista final dos Projetos/Orientadores/Alunos selecionados: **até 11/06/2010.**
- Envio da relação de projetos e bolsistas aprovados: **até 15/06/2010.**
- Período de vigência das bolsas: **01/08/2010 a 31/07/2011.**

Obs: para pedidos de reconsideração, além de prazo e condições, explicitamos que o fórum de julgamento é o Comitê Institucional PIBIC.

DAS INSCRIÇÕES:

Documentos necessários

- Ata de aprovação do projeto no Conselho da Unidade Acadêmica ou declaração *ad referendum* do Diretor da Unidade.
- O projeto de pesquisa a ser proposto pelo orientador deverá estar cadastrado no cadastro de projetos da PROPESP que indicará o número do cadastro a ser inserido na ficha de inscrição eletrônica.
- Projeto de pesquisa do orientador (**no máximo 10 páginas**), acompanhado da ficha de inscrição disponível na página www.propesp.furg.br, **indicando o número do cadastro do projeto na PROPESP.**
- Extra ao projeto: o plano de trabalho e cronograma de atividades do bolsista;

- Currículo Lattes do orientador, **modelo resumido**, a partir de 2007.
- **Nota: Em função do sistema de pontuação, o Curriculum Vitae que incluir outros anos, anteriores a 2007, será desclassificado. Não serão igualmente considerados os artigos e trabalhos em eventos que não contiverem a indicação do número total de páginas.**
- Cópia xerox do CPF do aluno.
- Cópia xerox da Carteira de Identidade do aluno.
- Endereço completo do aluno (CEP, telefone, e-mail).
- Comprovante de matrícula do aluno em curso de graduação.
- Histórico Escolar atualizado.

DOS REQUISITOS DO ORIENTADOR

- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados; possuir nível de doutor ou de perfil equivalente; estar exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção científica, tecnológica ou artístico-cultural **a partir de 2007**, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.
- Possuir produção científica, tecnológica ou artístico-cultural **nos últimos 3 (três) anos**, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.
- Ser professor contratado **em regime de trabalho com tempo integral na Instituição**, com título de doutor, e não estar afastado para participar de programa de pós-graduação, ou qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa.
- Pesquisadores visitantes, aposentados e bolsistas recém doutores poderão orientar desde que comprovem permanência na Instituição durante o período de vigência da bolsa.

DOS REQUISITOS DO BOLSISTA

- Estar regularmente matriculado e ter concluído, pelo menos, os 02 (dois) primeiros semestres do curso de graduação.
- Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa.
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa (20h por semana), em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas.
- O bolsista não poderá se afastar da Instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo ou estágio de pesquisa, por período limitado, com autorização expressa da coordenação do PROBIC-FAPERGS na Instituição, após solicitação justificada, endossada pelo orientador.
- Caso o bolsista já tenha participado de algum programa de Iniciação Científica existente na Instituição, o mesmo não poderá ter sido reprovado durante o período de vigência da bolsa.

DOS REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA

- O projeto de pesquisa deve ser apresentado pelo orientador de maneira clara e resumida, ocupando, no máximo, 10 páginas digitadas, com espaçamento 1,5, fonte tamanho 12 e letra Times New Roman, em língua nacional, devendo conter **resumo, introdução e justificativa, objetivos; material e métodos**; forma de análise dos resultados, e **bibliografia citada no texto**. A responsabilidade pelo projeto de pesquisa é do orientador.
- Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança.
- Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam a utilização de compostos ou equipamentos que emitam radiações ionizantes, devem informar o número de registro junto à CNEN.
- No caso de pesquisa na área da Saúde (ou nas Ciências Humanas, cujos resultados visem a aplicação na área da Saúde), o projeto deverá conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos, sendo obrigatória a apresentação do número de protocolo de entrada do projeto no CEPAS quando da entrega da inscrição do projeto na Secretaria da SUPESQ.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- A distribuição de bolsas entre as áreas dar-se-á por demanda qualificada e por número de orientadores inscritos.
- A seleção será realizada na área de conhecimento declarada pelo orientador. Caso o Comitê considere o projeto em área discrepante da área em que foi inscrito, o mesmo será redirecionado para a área compatível.
- Visando ampliar e dar oportunidade de participação a novos orientadores no Programa, cada orientador poderá inscrever apenas um projeto e concorrer a uma única cota de bolsa.
- A seleção será realizada considerando: (70% avaliação do Currículo Lattes, 10% avaliação do Projeto de Pesquisa, 10% para os orientadores que são bolsistas de produtividade do CNPq, e 10% para os orientadores que sejam orientadores em cursos de pós-graduação *stricto sensu*).

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **Não serão aceitas as inscrições de orientadores e alunos que estejam em débito com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação(exemplos: entrega de relatórios pendentes).**

Rio Grande, 23 de abril de 2010.

Prof. Dr. DANILO GIROLDO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação.
(via original encontra-se assinada)

Tabela para Pontuação dos CVs

DISCRIMINAÇÃO	VA- LOR POR ITEM		ESCORE	VALOR FINAL
NOTA: Esta informação deverá ser extraída do currículo Lattes / CNPq				
(Nota por Item) X (Escore) = Valor				
NÚMERO DO PROJETO				
1. ARTIGOS PUBLICADOS* EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL				
* Somente trabalhos publicados com referências completas				
1.1 – Periódicos científicos – Qualis A1	15			
1.2 – Periódicos científicos – Qualis A2	14			
1.3 – Periódicos científicos – Qualis B1	13			
1.4 – Periódicos científicos – Qualis B2	12			
1.5 – Periódicos científicos – Qualis B3	11			
1.6 – Periódicos científicos – Qualis B4	10			
1.7 – Periódicos científicos – Qualis B5	9			
1.3 – Periódicos científicos não indexados	2			
2. ARTIGOS COMPLETOS EM ANAIS COM CORPO EDITORIAL. ARTIGOS DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, INDUSTRIAL E ARTÍSTICA.				
2.1 – Artigos completos em anais de eventos internacionais, com corpo editorial.	10			
2.2 – Artigos completos em anais de eventos nacionais, com corpo editorial.	5			
2.3 – Artigos de divulgação científica, tecnológica, industrial e artística	2			
3. COMUNICAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS				
Pontuação máxima no período = 8				
3.1 – Resumos e Resumos expandidos	1			
4. ORIENTAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO				
4.1 – especialização e residência médica (defendidos e aprovados)				
	1			
Pontuação máxima no período = 10				
4.2 – mestrado e doutorado (em andamento)	1			
4.3 – mestrado e doutorado (defendidos e aprovados)	5			
5. CO-ORIENTAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO				
Pontuação máxima no período = 5				
5.1 – mestrado e doutorado (defendidos e aprovados)	1			
6. DESENVOLVIMENTO OU GERAÇÃO DE TRABALHOS COM PATENTE OBTIDA				
	10			
7. LIVROS				
7.1 – Livro - editado por editora com corpo editorial	15			
7.2 – Livro - editado por editora sem corpo editorial	5			
7.3 – Livro organizado - editado por editora com corpo editorial	10			
7.4 – Livro organizado - editado por editora sem corpo editorial	5			
7.3 – Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial	5			
7.4 – Capítulos em livro - editado por editora sem corpo editorial	2			

8. FILMES, VÍDEOS OU AUDIOVISUAIS ARTÍSTICOS REALIZADOS, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, PARTICIPAÇÕES EM EXPOSIÇÕES OU APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, CURSOS E PALESTRAS	1			
Pontuação máxima no período = 5				
SOMA	Σ			
Ajuste em relação a nota máxima (MAX) das área	$(\Sigma / \text{MAX}) \times 10$			
NOTA FINAL CV LATTES	70%	L		

PROJETO - Claro e resumido (até 10 páginas) língua nacional, contendo resumo, introdução e justificativa, objetivos; material e métodos; bibliografia citada no texto. (MAX=10)	10%	P		
Bolsista de Produtividade	10%	BP		
Orientador em Programa de Pós-Graduação	10%	PG		

NOTA FINAL DO PROJETO = (L x 0,7) + (P x 0,1) + (BP x 0,1) + (PG x 0,1)	
--	--